EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026 – PMP

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida l ei, para a contratação da Pessoa Jurídica T R E I N A M E N T O S E F O R M A Ç Ã O - V A L D E C I R O D R I G U E S M E I , CNPJ nº: 60.651.778/0001-92, **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA PARTICIPAÇÃO NA 5ª EDIÇÃO DO CURSO ESSENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO,** conforme especificações do Termo de Referência, **no valor total de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais),** de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA PARTICIPAÇÃO NA 5ª EDIÇÃO DO CURSO ESSENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO, NA DATA DE 29 E 30 DE JUNHO DE 2026.	SERVIÇO	1	310,00	**310,00**

Total (R$): 310,00 (Trezentos e dez reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que se trata este objeto será do Gabinete Executivo, para o ano/exercício de 2026.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2026, sendo:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE EXECUTIVO

UNIDADE: 4 - CONSELHO TUTELAR

PROJETO/ATIV.: 2.033 - DES. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionado Pessoa Jurídica corresponde à R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Objeto consistirá na participação de Conselheira Tutelar na 5ª Edição do Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, a ser realizado na modalidade presencial, na data de 29 e 30 de junho de 2026, na cidade de Piratuba/SC, conforme programação oficial da instituição promotora.

A Contratada será responsável pela efetivação da inscrição da participante, disponibilização da programação oficial do evento, material didático, quando previsto, bem como pela realização das atividades de capacitação, observando a carga horária e os conteúdos divulgados.

A programação abrangerá, entre outros temas:

- Sistematização de dados por meio dos sistemas utilizados pelo Conselho Tutelar (SIPIA CT e APOIA);
- Articulação com a Rede de Atendimento;
- Atualizações da legislação relacionada à proteção integral de crianças e adolescentes (Lei Henry Borel), incluindo a Lei nº 14.344/22;
- Procedimentos e boas práticas para o exercício das atribuições do Conselho Tutelar.

A capacitação tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos técnicos e as habilidades da referida

Conselheira Tutelar participante, promovendo a atualização sobre a legislação vigente, a utilização dos sistemas oficiais de registro e acompanhamento de atendimentos e o fortalecimento da atuação integrada com a rede de proteção, contribuindo para maior eficiência na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Ao término do curso, a Contratada deverá emitir certificado de participação, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela organização do evento, especialmente quanto à frequência mínima exigida.

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor municipal designado pela Administração Municipal, que acompanhará a efetivação da inscrição, a realização da capacitação e a apresentação do certificado de conclusão, atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

A Contratada deverá possuir capacidade técnica para a realização do curso, comprovando experiência na promoção de capacitações voltadas aos Conselhos Tutelares, ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, à assistência social ou áreas correlatas, mediante apresentação da documentação pertinente, quando exigida.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho, não sendo celebrado contrato administrativo.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 10.406/02 – Código Civil;
- CF/88.

Painel/SC 26 de junho de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.06.26 15:18:55 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXOS

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II -DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO